



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.786, DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.392/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.392, de 13 de julho de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais, ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

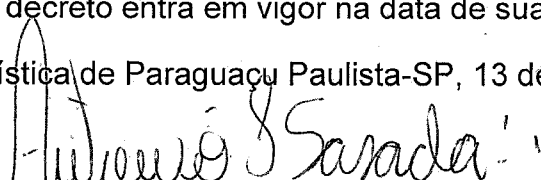
II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2021.

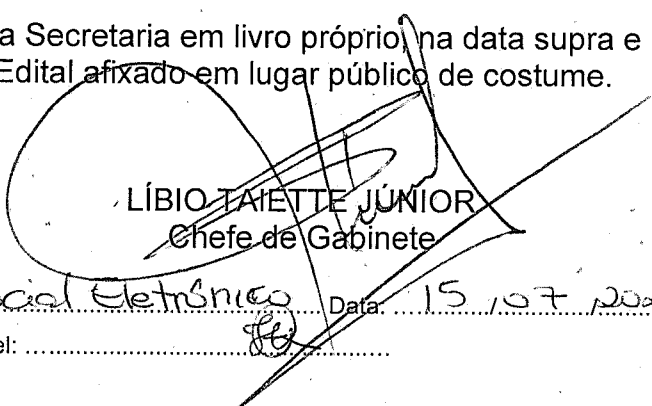
  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.786, de 13 de julho de 2021 ..... Fls. 2 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15.07.2021 Edição: 105, p. 6  
Visto do servidor responsável: FB



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.786, de 13 de julho de 2021 ..... Fls. 3 de 3

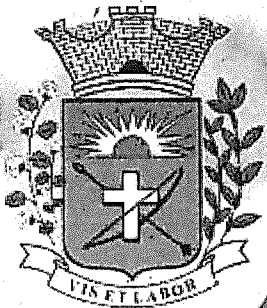
**ANEXO I**

|    |           |                       |                                              |           |
|----|-----------|-----------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 02 | 10        | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA              |           |
|    | 325       | 10.122.0021.2035.0000 | SUORTE ADMINISTRATIVO                        | 23.566,00 |
|    |           | 4.4.50.42.00          | AUXÍLIOS                                     |           |
|    |           | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS            |           |
|    |           | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                              |           |
| 02 | 11        | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS |           |
|    | 473       | 08.244.0022.2063.0000 | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES   |           |
|    | 19.642,00 |                       |                                              |           |
|    |           | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                           |           |
|    |           | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS            |           |
|    |           | 510                   | 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                 |           |

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 43.208,00

**ANEXO II**

|                    |           |                       |                                              |            |
|--------------------|-----------|-----------------------|----------------------------------------------|------------|
| 02                 | 10        | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA              |            |
|                    | 317       | 10.122.0021.2035.0000 | SUORTE ADMINISTRATIVO                        | -23.566,00 |
|                    |           | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                           |            |
|                    |           | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS            |            |
|                    |           | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                              |            |
| 02                 | 11        | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS |            |
|                    | 475       | 08.244.0022.2063.0000 | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES   | -          |
|                    | 19.642,00 |                       |                                              |            |
|                    |           | 4.4.50.42.00          | AUXÍLIOS                                     |            |
|                    |           | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS            |            |
|                    |           | 510                   | 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                 |            |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ |           |                       |                                              | -43.208,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 105

Página 6 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP

### DECRETO Nº. 6.786, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.392/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.392, de 13 de julho de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais, ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

|    |     |     |                                 |                                   |
|----|-----|-----|---------------------------------|-----------------------------------|
| 02 | 10  | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA |                                   |
|    | 325 |     | 10.122.0021.2035.0000           | SUPOORTE ADMINISTRATIVO           |
|    |     |     | 4.4.50.42.00                    | AUXÍLIOS                          |
|    |     | 08  |                                 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
|    |     | 310 | 000                             | SAÚDE-GERAL                       |

|    |    |    |                                              |  |
|----|----|----|----------------------------------------------|--|
| 02 | 11 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS |  |
|----|----|----|----------------------------------------------|--|

|  |           |     |                       |                                            |
|--|-----------|-----|-----------------------|--------------------------------------------|
|  | 473       |     | 08.244.0022.2063.0000 | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES |
|  | 19.642,00 |     |                       |                                            |
|  |           |     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         |
|  |           | 08  |                       | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS          |
|  |           | 510 | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                   |

|                               |  |  |  |           |
|-------------------------------|--|--|--|-----------|
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ |  |  |  | 43.208,00 |
|-------------------------------|--|--|--|-----------|

#### ANEXO II

|    |     |     |                                 |                                   |
|----|-----|-----|---------------------------------|-----------------------------------|
| 02 | 10  | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA |                                   |
|    | 317 |     | 10.122.0021.2035.0000           | SUPOORTE ADMINISTRATIVO           |
|    |     |     | 3.3.50.43.00                    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                |
|    |     | 08  |                                 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
|    |     | 310 | 000                             | SAÚDE-GERAL                       |

|    |           |    |                                              |                                            |
|----|-----------|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 02 | 11        | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS |                                            |
|    | 475       |    | 08.244.0022.2063.0000                        | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES |
|    | 19.642,00 |    |                                              |                                            |

|  |  |     |              |                                   |
|--|--|-----|--------------|-----------------------------------|
|  |  |     | 4.4.50.42.00 | AUXÍLIOS                          |
|  |  | 08  |              | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
|  |  | 510 | 000          | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL          |

|                    |  |  |  |            |
|--------------------|--|--|--|------------|
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ |  |  |  | -43.208,00 |
|--------------------|--|--|--|------------|